



DECISÃO

Processo nº 33/2017

Requerente: Wandressa Azevedo Goulart Muniz Cruvinel.

Natureza: ARQUIVAMENTO.

A requerente Wandressa Azevedo Goulart Muniz Cruvinel, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitária da Saúde – ACS da Secretária Municipal de Saúde, com pedido de inclusão de 10% em seus vencimentos a título de quinquênio por tempo de serviço.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Ante o exposto, a medida que se impõe é o arquivamento do processo, haja vista, a falta de documentação mínima necessária para análise do pedido e também da exoneração da Requerente, conforme portaria de exoneração n.851/2018 e termo de rescisão anexos.

Desse modo, considerando que o procedimento se encontra finalizado, e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada no procedimento, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, com as baixas e anotações processuais necessárias.

É o parecer.

Publique-se, Registre-se.

Após, ao arquivo.

Cachoeira Alta/GO, 07 de dezembro de 2022.

SHAYLON RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta Prefeitura. O referendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO) 13/12/22